



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos.

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS FINANCEIRAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 011/2017 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO - SMS**

Aos doze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se o Pregoeiro **CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA** e sua Equipe de Apoio, **MILENE DA FONTOURA AMARAL** e **MARIA HELENA RODRIGUES GOMES**, conforme lei 7.376/2013, com objetivo de fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo a(s) Proposta(s) Financeira(s) e os Documentos de Habilitação do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no Diário Oficial do Estado, dia **26/05/2017**, **pág. 66**, jornal local dia **26/05/2017** **pág: 08** e no *site* desta Prefeitura [www.riogrande.rs.gov.br](http://www.riogrande.rs.gov.br), bem como enviado por *e-mail* para várias empresas cadastradas no banco de dados do setor. O Pregoeiro efetuou o(s) credenciamento(s) da(s) empresa(s) **VRA MENEZES – CNPJ: 05.699.572/0001-24** representada por **Vilmar Rodrigo Altnetter Menezes – CPF: 823.747.670-00**; **OTM SAÚDE AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 24.823.115/0001-44** representada por **Pedro Leopoldo Perret Furtado – CPF: 820.690.000-44**; **SANDRO BORGES DA ROSA ME – CNPJ: 14.040.948/0001-85** representada por **Sandro Borges da Rosa – CPF: 747.790.360-20**. Em prosseguimento à sessão, procedeu-se a abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) supramencionada(s), verificando-se a conformidade com os requisitos exigidos no edital. A empresa **OTM SAÚDE AMBIENTAL LTDA** apresentou a melhor proposta no valor de **RS 9.126,00**, **TOTAL GLOBAL**. O Pregoeiro iniciou a disputa de lances, onde as empresas não dispuseram de novos valores, permanecendo assim o valor inicial da empresa **OTM SAUDE AMBIENTAL LTDA**, ficando dentro do valor estimado pela Secretaria de origem. Em ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apresentado pela licitante, onde foram vistos e rubricados por todos, ficando a mesma habilitada. No entanto, a empresa **SANDRO BORGES DA ROSA ME**, constatou que a empresa não cumpriu com o item 4.3.4 do edital, o Pregoeiro efetuou diligência junto ao setor de confecção de editais do Gabinete de Compras Licitações e Contratos, onde lhe foi informado que o referido item foi um vício editalício, devendo ser desconsiderado. Devido ao exposto, o Pregoeiro mantém sua decisão de habilitar a empresa **OTM SAUDE AMBIENTAL LTDA**. A empresa **SANDRO BORGES DA ROSA ME** declarou que tem interesse em interpor recurso. Diante do acima exposto, o Pregoeiro abre prazo recursal conforme previsão legal. O(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação das demais participantes permanecem lacrados fazendo parte integrante do processo. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes.

Pregoeiro:

**CRISTIANO RAMIRES ALMEIDA**

Equipe de Apoio:

**MILENE DA FONTOURA AMARAL**

**MARIA HELENA RODRIGUES GOMES**

Licitante:

**VRA MENEZES**

**OTM SAUDE AMBIENTAL LTDA**

**SANDRO BORGES DA ROSA ME**